DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA EFICAZ DE LINS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR RESOLVEM:

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, nº 261, centro, no município de Guaimbê, Estado de São Paulo, CEP 16.480-023, neste ato devidamente representado por **MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do R.G nº 18.219.769-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 086.515.878-99, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **EFICAZ DE LINS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº. 40.707.974/0001-24, situada na Rua Abado Leila, nº. 260, Florestan Fernandes, CEP. 16402-740, Lins/SP, e-mail: eficazgestaopublica@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, empresário, titular da CI-RG nº. 25.505.210-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 268.163.128-99, residente e domiciliado na Rua Abado Leila, nº. 260, Florestan Fernandes, CEP. 16402-740, Lins/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente termo de rescisão amigável, o qual reger-se-á mediante cláusulas e condições a seguirem dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 014/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, planejamento e gestão de Frota de veículos e equipamentos, para a Prefeitura Municipal de Guaimbê – SP, conforme especificações e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 019/2021, Convite nº 004/2021, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante e indissolúvel do presente instrumento, independente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na cláusula sétima do contrato e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se justifica por interesse entre as partes**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 – O Contrato será rescindido a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES

5.1 – A **CONTRATADA** terá direito ao recebimento dos serviços executados até a data da presente rescisão, qual seja, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Getulina, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste termo.

6.2 – E assim, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o representante legal da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam.

Guaimbê/SP, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EFICAZ DE LINS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
MARCUS ALEXANDRE DE SOUZA
CONTRATADA

.....

WAGNER MEDEIROS GARCIA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:
FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0 SSP/SP

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 020/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA APARECIDO MARQUES DOS SANTOS LINS**, CNPJ nº 00.024.156/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1.199 – Bairro Centro – CEP 16.400-101 – Lins – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Longarinas para a EMEF Ernesto Loosli, localizada na Rua Fernando Martins Paredes nº 467 – Bairro Centro – Guaimbê – SP.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), a

ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Contabilidade.

GUAIMBE, 04 DE MARÇO DE 2022.
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....